

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: A Crítica

Class.: Nordeste Amazônico

Data: 27/07/94

Pg.: 430

Delimitação de área indígena no rio Negro

A interpretação que a Funai vem oferecendo às determinações da Portaria nº 1.247/93, versando sobre a criação de Grupo Técnico destinado a identificar e delimitar a área indígena Médio Rio Negro, localizada no município de São Gabriel da Cachoeira, tem provocado um clima de apreensão e tensão junto às autoridades de Santa Isabel do Rio Negro, inexplicavelmente atingido por um ato específico, impondo reclamações do prefeito Sérgio da Silveira Cardador e vereadores da Câmara Municipal, dirigidas à doutora Isa Maria Pacheco Rogedo, diretora de Assuntos Fundiários da Funai.

Por esse motivo, o presidente da Assembleia Legislativa do Estado, deputado Manoel do Carmo Chaves Neto (PFL), enviou um documento ao ministro da Justiça, Alexandre Dupeyrat, solicitando a realização de um novo levantamento fundiário em Santa Isabel, ouvido o prefeito local, medida que, segundo ele, "deve se revestir dos critérios de impessoalidade, com oferta de discussão ampla em que se permita o contraditório, tratando-se de um assunto de vital importância para a vida administrativa do município em questão, com o maior desenvolvimento para a população conforme procuramos demonstrar no documento que endereçamos a Brasília".

Derivando do artigo 231, da Constituição Federal, o Decreto nº 22, de 4 de fevereiro de 1991, e deste a Portaria nº 1.247, de 16 de novembro de 1993, ficou consubstanciada que a área objeto de estudo do Grupo Técnico era São Gabriel da

Cachoeira e não Santa Isabel do Rio Negro, explicou Maneca, argumentando que "não se discute o direito do GT de ter feito o levantamento da situação. O que se discute, na realidade, é a falta de legitimidade para incluir Santa Isabel num relatório conclusivo, em detrimento do que possa ser proposto pelo prefeito Sérgio da Silveira".

Maneca deu razão a Silveira ao reagir contra a incoerência do estudo efetuado pelo GT, citando o ofício nº 57/94, endereçado ao presidente da Funai, Dinarte Nobre, em que o prefeito protesta, reivindicando a anulação de qualquer trabalho de identificação e delimitação que considere parte do município e, ainda, por ter sido ouvido somente depois de concluídos os trabalhos de campo, com esboço do relatório e mapa da área a ser proposta para demarcação como área indígena, elaborados com impropriedade, configurando abuso, excesso de prerrogativa, inclusive "em total desrespeito às garantias constitucionais envolvendo a autonomia do município, dispositivo que resguarda o que pode ser interpretado como intervenção".

Discriminação — Disse que o Grupo Técnico, por ocasião do levantamento antropológico, fundiário e cartográfico de Santa Isabel, limitou-se a ouvir apenas parte da população indígena, além do bispo da Missão Salesiana, discriminando o prefeito Sérgio Silveira. "O GT ouviu a tribo dos Xurimás, hoje Yanomâmis, mas não alcançou os índios não aculturados que habitam as terras fronteiriças com a Venezuela e Roraima. Quando foi ouvido o

prefeito, o GT já tinha pronto um esboço de relatório e os levantamentos concluídos", asseverou Manoel do Carmo.

O presidente da ALE também criticou o estudo do GT que, em sua opinião, pretendeu estabelecer o domínio da União sobre as populações indígenas dos Estados e Municípios onde elas existam, inclusive no Médio e Alto Rio Negro. "A União tem competência, não domínio, segundo define o artigo 231 da Carta Federal, e isso por dispor de maiores recursos técnicos e financeiros para essa espécie de proteção, que nem os Estados e Municípios apresentam. Então, as relações têm que ser resolvidas em alto nível, e não em primazia. Daí o cuidado que se teve de indicar um representante do Estado no Grupo Técnico, justamente para descaracterizar o que poderia ser considerado como intervenção", salientou.

Comentando protesto feito pelo presidente da Câmara de Santa Isabel, vereador Renê Pereira de Góes, Maneca assevera que o prefeito tem sérios motivos para dizer que o GT não podia ignorar a existência de populações indígenas em municípios contíguos. Tampouco não podia ameaçar a Câmara Municipal, ou seja, "um poder que emana do povo e que, pelo fato de estar incrustado na floresta amazônica, não significa que não possua as mesmas prerrogativas de uma Câmara ou Senado Federal". Assim, o deputado solicitou ao Ministério da Justiça que realize um novo levantamento fundiário de Santa Isabel a fim de colocar termo nos equívocos cometidos pelo GT.